



DECRETO FUNDACIONAL Nº 94/2016

“Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos e dá outras providências”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO o crescente desenvolvimento da Instituição, com a recorrente demanda de aumento do Quadro de Servidores Públicos, tanto docentes quanto técnico-administrativos, para suportar as atividades administrativas e pedagógicas da FIMES;

CONSIDERANDO a vedação de contratação de trabalhadores para ocupar cargos ou empregos públicos sem a prévia realização de Concurso Público, salvo nas hipóteses previstas nos artigos 37, II e IX, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade em se constituir uma comissão permanente para conduzir os processos de seleção da Instituição, no sentido de conferir maior lisura e legitimidade ao serviço público;

CONSIDERANDO ainda o surgimento de demandas externas pela contratação da FIMES como entidade organizadora de concursos públicos e processos seletivos em outras instituições públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, responsável pelo planejamento, elaboração, organização e execução de concursos públicos e processos seletivos da própria Instituição e de outras entidades públicas e/ou particulares, nos termos da legislação competente.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos os servidores do quadro funcional desta Instituição de Ensino Superior abaixo arrolados:

- a) Guilherme Sousa Borges;
- b) Fernanda Bittar de Sousa;
- c) Eliane Vilela Melo;
- d) Milena Silveira Rezende;
- e) Juliene Rezende Cunha;
- f) Marilaine de Sá Fernandes;
- g) Fernando Freitas Costa.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de que trata este artigo será presidida pelo servidor Guilherme Sousa Borges, e secretariada pela servidora Fernanda Bittar de Sousa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (16/05/2016).


Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral da FIMES

